

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 17 DE SETEMBRO DE 2020 - ANO: V - Nº: 0973

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES

PORTARIA

PORTARIA DE ADMISSÃO Nº 51/2020

PORTARIA 51/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 39, IV, XIII e XXX, do Regimento Interno desta casa,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR para o Cargo de COORDENADOR ADMINISTRATIVO da Câmara Municipal de Alto do Rodrigues-RN, o Sra. ALEXANDRA FERNANDES OLIVEIRA, inscrito no CPF nº 084.300.454-14

Art. 2º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua expedição, revogadas as disposições em contrário.

LEIA-SE. CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara de Alto de Rodrigues, Estado do Rio Grande do Norte, em 01 de Setembro de 2020.

PEDRO EUGENIO MARTINS DE SENA

Presidente da Câmara Municipal de Alto do Rodrigues

Publicado por: Teresa Cristina Caetano de Lemos
Código Identificador: 16668576

CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ

DISPENSA

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 110/2020

Fica dispensada a licitação de despesa abaixo relacionada, cujo objeto é a COMPRA DE 02 (DOIS) ADAPTADORES USB WIRELESS 300M, com base no Art. 24, II da Lei 8.666/93, tendo em vista a existência de valor inferior a 10% (dez por cento) do limite previsto na Alínea "a" do Inciso II do Art. 23 do mesmo diploma legal.

Informamos, ainda, a seguinte Dotação Orçamentária:

- 44905200 - Equipamento e material permanente.

Contratado: ISLEY FONSECA DAMASCENO ARAÚJO - EPP

CNPJ/CPF: 70.307.939/0001-89

Valor: R\$ 180,32 (cento e oitenta reais e trinta e dois centavos)

Prazo para entrega, conclusão ou prestação: entrega imediata.

Caicó/RN, 26 de agosto de 2020.

Rosângela Maria da Silva

Presidente da Câmara Municipal de Caicó-RN

Publicado por: PÂMELLA KATHERYNE PEREIRA RANGEL LOPES

Código Identificador: 46786808

CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ

PORTARIA

PORTARIA 078/2020

DISPÕE SOBRE O RETORNO DO EXPEDIENTE LEGISLATIVO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO NO ÂMBITO DA CASA DO POVO DE EXTREMOZ/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, EM VIRTUDE DA PANDEMIA DO COVID-19.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ, no uso de suas atribuições legais, consoante permissibilidade do inciso XIII, XIX, XXI do artigo 30, do Regimento Interno, e,

CONSIDERANDO que a Organização Mundial da Saúde - OMS classificou, em 11 de março de 2020, que o COVID-19, nova doença causada pelo novo coronavírus (denominado SARS-CoV-2), é uma pandemia;

CONSIDERANDO a evidente redução dos índices de transmissão do COVID-19 no Estado do Rio Grande do Norte, consoante informações do Poder Executivo Estadual.

CONSIDERANDO que, a cada dia, têm se confirmado a diminuição de novos casos de pessoas contaminadas com o COVID-19 em todo o território nacional, mas que ainda requer cuidados especiais;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 196 da Constituição Federal de 1988, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e

recuperação;

CONSIDERANDO a retomadas das atividades de diversos setores do Estado do Rio Grande do Norte associados às medidas de manutenção de Enfrentamento da COVID-19;

CONSIDERANDO a importância da retomada gradual das atividades nas casas legislativas no Rio Grande do Norte, definida a partir de parâmetros e protocolos de saúde, por meio de um planejamento responsável, ao lado das ações de combate à pandemia, de modo a resgatar a prestação dos serviços públicos.

CONSIDERANDO, por fim, a publicação da Recomendação Conjunta nº 001/2020-GAC/SESAP/SEDEC, subscrita por membros do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte, Ministério Público Federal e Ministério Público do Trabalho, que orienta a adoção de medidas destinadas a reforçar a proteção à saúde no cenário da pandemia decorrente do novo coronavírus (COVID-19) no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO, outrossim, que, devido a reforma estruturante do plenário dessa Casa Legislativa, o acesso dos edis, servidores e público permanece inacessível.

RESOLVE:

Artigo 1º. Altera o artigo 1º da portaria 50/2020, que passa a ter a seguinte redação:

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, vigorando seus efeitos até o dia 30 do mês de setembro do corrente ano.

Artigo 2º. Os demais dispositivos permanecem incólumes.

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 17 DE SETEMBRO DE 2020 - ANO: V - Nº: 0973

Artigo 3º. Essa portaria entra em vigor da data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Extremoz/RN, 16 de setembro de 2020.

Vereador FÁBIO VICENTE DA
SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Extremoz/RN

Publicado por: Fabio Vicente da Silva
Código Identificador: 01771036

CÂMARA MUNICIPAL DE GALINHOS

EMENDA

EMENDA A LEI ORGÂNICA 001/2020.* REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

**ALTERA O CAPUT DO ART 19 DA LEI
ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE
GALINHOS E DÁ OUTRAS
PROVIDENCIAS.**

O Presidente da Câmara Municipal de Galinhos/RN, no uso de suas prerrogativas legais e atribuições constitucionais, após deliberação e aprovação do plenário, promulga a seguinte emenda modificativa ao Art 19 da Lei Orgânica do Município:

Art 1º - O Caput do Artigo 19 da Lei Orgânica do Município de Galinhos/RN foi totalmente modificado.

Art 2º - Com a alteração do dispositivo mencionado, o artigo 19 da Lei Orgânica do Município de Galinhos/RN, passará a ter a seguinte redação:

Art 19 - No dia 1º de janeiro do primeiro ano

da Legislatura, os vereadores eleitos se reunirão sob a presidência do ex-presidente eleito no segundo biênio da legislatura anterior, e em caso do ex-presidente não compor a nova legislatura, o vereador mais votado entre os eleitos é quem presidirá a eleição da mesa diretora.

Art 3º - Fica mantido com a mesma redação, os demais parágrafos do artigo 19.

Art 4º - A emenda entra em vigor a partir da data da sua promulgação.

Galinhos/RN 15 de setembro de 2020.

Roberio França Siqueira

Presidente

Publicado por: ROBÉRIO FRANÇA SIQUEIRA
Código Identificador: 60885881

CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 19 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 19 - DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 20/2020

PROCESSO Nº: 22/2020.

DISPENSA Nº: 20/2020.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Governador Dix-Sept Rosado.

CONTRATADA: ABRAÃO A B DA SILVEIRA.

CNPJ Nº: 16.535.070/0001-84.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE PORTAS DE VIDROS.

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 17 DE SETEMBRO DE 2020 - ANO: V - Nº: 0973

VIGÊNCIA: 17 de setembro de 2020 a 30 de setembro de 2020.

VALOR TOTAL: R\$ 535,00 (quinhentos e trinta e cinco reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 01.001 - CÂMARA MUNICIPAL

NATUREZA DA DESPESA: 01 031 2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

BASE LEGAL: artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93

GOV. DIX-SEPT ROSADO-RN, 17 DE SETEMBRO DE 2020.

SIMARA DANTAS DE OLIVEIRA

Presidente

ABRAÃO A B DA SILVEIRA

Pela contratada

EXTRATO DE CONTRATO Nº 19 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2020

PROCESSO Nº: 22/2020.

DISPENSA Nº: 20/2020.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Governador Dix-Sept Rosado.

CONTRATADA: ABRAÃO A B DA SILVEIRA.

CNPJ Nº: 16.535.070/0001-84.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE PORTAS DE VIDROS.

VIGÊNCIA: 17 de setembro de 2020 a 30 de setembro de 2020.

VALOR TOTAL: R\$ 535,00 (quinhentos e trinta e cinco reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 01.001 - CÂMARA MUNICIPAL

NATUREZA DA DESPESA: 01 031 2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

BASE LEGAL: artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93

GOV. DIX-SEPT ROSADO-RN, 17 DE SETEMBRO DE 2020.

SIMARA DANTAS DE OLIVEIRA

Presidente

ABRAÃO A B DA SILVEIRA

Pela contratada

Publicado por: Joana Tamires Silveira Bezerra
Código Identificador: 46714211

CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

TERMO DE RATIFICAÇÃO E DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO E DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2020

Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, RATIFICO e reconheço a DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do art. 24, inc. II, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

PROCESSO Nº: 22/2020.

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 17 DE SETEMBRO DE 2020 - ANO: V - Nº: 0973

DISPENSA Nº: 20/2020.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Governador Dix-Sept Rosado.

CONTRATADA: ABRAÃO A B DA SILVEIRA.

CNPJ Nº: 16.535.070/0001-84.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE PORTAS DE VIDROS.

VIGÊNCIA: 17 de setembro de 2020 a 30 de setembro de 2020.

VALOR TOTAL: R\$ 535,00 (quinhentos e trinta e cinco reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 01.001 – CÂMARA MUNICIPAL

NATUREZA DA DESPESA: 01 031 2001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

BASE LEGAL: artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93

GOV. DIX-SEPT ROSADO-RN, 17 DE SETEMBRO DE 2020.

SIMARA DANTAS DE OLIVEIRA

Presidente

Publicado por: Joana Tamires Silveira Bezerra
Código Identificador: 13400278

CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ
ATOS

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 07/2020 - GP/CMM

CONSIDERANDO que o art. 39 da constituição determina os Municípios instituirão, no âmbito de sua competência, regime jurídico único e planos de carreira para os servidores da administração pública direta, das autarquias e das fundações públicas;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar Municipal 46/2010 institui o Plano de Cargo e Salários dos Servidores da Câmara Municipal de Mossoró, instituindo o padrão salarial inicial de cada cargo;

CONSIDERANDO que todos os servidores não comissionados, com exceção dos vereadores, devem se reger pelo mesmo Estatuto;

CONSIDERANDO as orientações da Comissão de Controle Interno;

CONSIDERANDO que o padrão inicial dos vencimentos dos servidores é determinado em razão do cargo ocupado;

CONSIDERANDO o princípio da Irredutibilidade Salarial;

CONSIDERANDO que nenhum Presidente anterior buscou solucionar o problema da multiplicidade de padrões salariais para uma mesma categoria.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 26 e seus incisos, do Regimento Interno desta Casa de Leis,

RESOLVE:

1. Realizar a transposição remuneratória dos servidores cuja entrada no serviço público ocorreu antes da Constituição de 1988 para o Padrão Remuneratório instituído pela lei 46/2010, que é a Lei que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos servidores efetivos da Câmara Municipal de Mossoró;
2. Erradicar as nomenclaturas “vantagens pessoais” e “Incorporação Resolução 09/05” dos contracheques dos respectivos servidores, visto que não encontram correspondência na lei 46/2010;
3. Enquadrar os servidores acima citados no nível 01 a partir de 1991, data da Lei nº311, primeira legislação que regulamentou a situação dos referidos servidores após a Constituição de 1988;
4. Nomear eventuais acréscimos remuneratórios de VPNI – Vantagens Pessoais Nominalmente Identificadas, que serão absorvidos pelos reajustes posteriores a este Ato, até sua total inclusão nos vencimentos dos servidores;
5. Este ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Palácio Rodolfo Fernandes, 09 de setembro de 2020.

Maria Izabel Araújo Montenegro

Presidente da Câmara Municipal de Mossoró - RN

Publicado por: Deyse Bruna de Medeiros Costa
Código Identificador: 10587144

CÂMARA MUNICIPAL DE PATU
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 17 DE SETEMBRO DE 2020 - ANO: V - Nº: 0973

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2020 - CMP

O Presidente da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de PATU-RN, através da Câmara, em cumprimento a ratificação procedida pela Sra. LUCÉLIA RIBEIRO DANTAS, Presidente da Câmara Municipal de Patu, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 004/2020, e Processo Administrativo nº 024/2020.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica para estudo, supressão, inserção, elaboração de Resolução e Proposta de Emenda A Lei Orgânica, para reformulação do Regimento Interno da Câmara Municipal de Patu e da Lei Orgânica Municipal.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PATU/RN - CNPJ Nº 08.396830/0001-91, com endereço a Rua Jose Augusto, nº 90, Centro, Patu/RN, CEP 59.770-000.

CONTRATADO: ALDO ARAUJO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - CNPJ: 26.536.689/0001-67, com sede na Rua Francisco Marcelino da Silva, 1000 - Bairro: Vila Brasília - Centro - Serra do Mel - RN - CEP: 59.663.000

Valor Estimado: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Fundamento Legal: (Artigo 25, inciso II, combinado com o Art. 13, inciso III, ambos, da Lei Federal nº 8.666/93 - Lei de Licitações) c/c Art. 3º-A, da Lei nº 8.906/1994, incluído pela Lei nº 14.039/2020. (Assessoria/Consultoria Jurídica - Serviços de característica técnica e singular e de notória especialização).

Declaração de Inexigibilidade emitida pela Comissão de Licitação e ratificada pela Sra. LUCÉLIA RIBEIRO DANTAS, Presidente da Câmara Municipal de Patu.

Patu - RN, 16 de setembro de 2020

HELISSON MATEUS DE OLIVEIRA FARIAS

CPF: 018.175.684-69

Presidente Comissão de Licitação

Publicado por: LUCÉLIA RIBEIRO DANTAS
Código Identificador: 51727355

CÂMARA MUNICIPAL DE PATU

EDITAL

EDITAL 001/2020 - CMP

CONVOCAÇÃO SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

A Presidente da Câmara Municipal de Patu - RN, no uso de suas atribuições legais, respaldada no Artigo 128 parágrafo § 1º, convoca todos os parlamentares para uma SESSÃO EXTRAORDINÁRIA neste dia 17 de setembro de 2020, às 16:00 hs, na sede própria deste Poder Legislativo, cito a Rua Dr. José Augusto, 90, com o fim especial de apreciar e deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia.

- Projeto de Lei do Poder Executivo Nº 006/2020, que dispõe sobre a doação com encargos de bens imóveis para o Estado do Rio Grande do Norte, para afins de construção de unidades habitacionais de responsabilidade do Estado, e dá outras providências;

Na oportunidade, comunicamos aos Srs. Pares que, conforme emenda constitucional nº 50 de 14 de fevereiro de 2006 com sua extensão as demais casas legislativas, a referida convocação não será renumerada.

Patu, 16 de setembro de 2020

LUCÉLIA RIBEIRO DANTAS

Presidente

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 17 DE SETEMBRO DE 2020 - ANO: V - Nº: 0973

Publicado por: LUCÉLIA RIBEIRO DANTAS
Código Identificador: 67868420

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

PORTARIA

PUBLICAÇÃO 038 - 2020

Portaria nº 019/2020 Em, 01 de Setembro de 2020.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta na RESOLUÇÃO nº 001/2013, de 20/02/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR O Sr. ESTÊNIO LUIS CÂMARA, do cargo em comissão de CONSULTOR GERAL (ADVOGADO) do quadro de pessoal desta EGRÉGIA CASA LEGISLATIVA.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Presidência da Câmara de Pedro Avelino, em 01 de Setembro de 2020.

Francisco Hélio de Araújo

PRESIDENTE

Publicado por: Adailton Leandro Gonçalves
Código Identificador: 38166632

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

PORTARIA

PUBLICAÇÃO 039 - 2020

Portaria nº 020/2020 Em, 01 de Setembro de 2020.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta na RESOLUÇÃO nº 001/2013, de 20/02/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR O Sr. RICARDO VICTOR PINHEIRO DE LUCENA, para ocupar o cargo em comissão de CONSULTOR GERAL (ADVOGADO) do quadro de pessoal desta EGRÉGIA CASA LEGISLATIVA.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Presidência da Câmara de Pedro Avelino, em 01 de Setembro de 2020.

Francisco Hélio de Araújo

PRESIDENTE

Publicado por: Adailton Leandro Gonçalves
Código Identificador: 02507747

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

PORTARIA

PUBLICAÇÃO 040 - 2020

PORTARIA Nº 021/2020, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020.

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 17 DE SETEMBRO DE 2020 - ANO: V - Nº: 0973

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO/RN, no uso das suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria n 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) pelo Ministério da Saúde, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus;

CONSIDERANDO a Portaria n° 356, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei Federal nº 13.979/2020;

CONSIDERANDO a declaração da Organização Mundial de Saúde de Pandemia de COVID-19;

CONSIDERANDO a confirmação de casos de COVID - 19 em todo território nacional e a necessidade de mitigação de disseminação da doença em face dos elevados riscos de saúde pública;

RESOLVE:

I - Suspender as sessões legislativas e as atividades parlamentares na sede da Câmara Municipal de Pedro Avelino/RN, como medida de prevenção ao COVID - 19, a partir do dia 10 de SETEMBRO de 2020, por mais 15 (quinze) dias, podendo ser prorrogada, conforme recomendações das Autoridades de Saúde.

II - O acesso a sede da Câmara Municipal de Pedro Avelino/RN ficará restrito aos seus servidores, que continuarão exercendo as atividades administrativas essenciais ao funcionamento do Poder Legislativo, em caráter remoto, sendo disponibilizados a todos os

cidadãos contato telefônico (84 99180-7862) e e-mail funcional (câmara.pa@hotmail.com), a fim de intermediar o contato da população com os seus representantes neste momento de necessário afastamento social.

III - Havendo urgência para apreciação de matéria legislativa no período de suspensão das atividades previsto nesta Portaria, os parlamentares poderão realizar sessão mediante vídeo conferência.

IV - Esta Portaria entrará em vigor nesta data e vigorará pelos próximos 15 (quinze) dias, podendo sofrer alterações de acordo com a evolução do cenário epidemiológico.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Pedro Avelino/RN, 10 de Setembro de 2020.

FRANCISCO HÉLIO DE ARAÚJO

PRESIDENTE

Publicado por: Adailton Leandro Gonçalves
Código Identificador: 58241870

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO

PORTARIA

PORTARIA Nº 19 DE 17 DE SETEMBRO DE 2020

AO VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno desta Casa Legislativa,

RESOLVE:

Conceder ao servidor Hermene Coelho de Azevedo Neto, CPF: 014.926.354-64 CARGO/FUNÇÃO: VEREADOR PRESIDENTE, ½ (meia) diária no valor de R\$160,00 a ½ diária.

Destino: Natal RN

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 17 DE SETEMBRO DE 2020 - ANO: V - Nº: 0973

Período: 17 de setembro de 2020.

publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Objetivo: TCE (Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte)

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Pedro Velho/RN, 17 de setembro de 2020

Edifício José Francisco da Silva, Rio do Fogo/RN, 16 de setembro de 2020.

Marival Augusto Dantas de Lima Vice-Presidente

Ver. Marcio Luiz Pereira Barbosa

Presidente da Câmara Municipal de Rio do Fogo/RN

Publicado por: Hermane Coelho de Azevedo Neto
Código Identificador: 27738163

Publicado por: MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA
Código Identificador: 22674853

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO
DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/2020

Dispõe sobre o ponto facultativo na Câmara Municipal de Rio do Fogo/RN no dia 18 de setembro de 2020 (Sexta-feira), e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Inciso V do artigo 39, do Regimento Interno e observando o disposto:

RESOLVE:

Art. 1º Fica decretado Ponto Facultativo na Câmara Municipal de Rio do Fogo no dia 18 de setembro de 2020 (Sexta-Feira) em virtude do feriado municipal "Emancipação Política do Município de Rio do Fogo/RN", que ocorrerá no próximo dia 17 de setembro de 2020 (Quinta-feira).

Art. 2º Os efeitos do artigo 1º deste Decreto não se aplicam aos serviços considerados essenciais.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data da sua

CÂMARA MUNICIPAL DE TAIPU
DISPENSA

Extrato de Ratificação de Dispensa nº 022/2020

PROCESSO Nº 022/2020

TERMO DE DISPENSA Nº 022/2020

Á vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93, juntamente com suas alterações posteriores, bem como do Parecer Jurídico datado de 28 de agosto de 2020, RATIFICO E AUTORIZO a dispensa de licitação para contratação do Senhor PAULO MÁRCIO DE LIMA - CAU: A93782-7, CPF: 010.141.804-30, cujo objeto CONSISTE na Contratação de profissional especializado em arquitetura ou engenharia para ser responsável pela fiscalização e medições da reforma da Câmara Municipal de Vereadores de Taipu/RN, no importe de R\$1.500,00 (Mil e quinhentos reais).

Taipu/RN, 31 de agosto de 2020

João Maria Câmara de Melo

Câmara Municipal de Vereadores de Taipu/RN

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 17 DE SETEMBRO DE 2020 - ANO: V - Nº: 0973

Publicado por: JOÃO MARIA CÂMARA DE MELO
Código Identificador: 81181062

João Maria Câmara de Melo

Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE TAIPU

CONTRATO

Extrato de Contrato nº 009/2020

Publicado por: JOÃO MARIA CÂMARA DE MELO
Código Identificador: 13047133

EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2020

Contratante: Câmara Municipal de Vereadores de Taipu/RN. Contratado: PAULO MÁRCIO DE LIMA - CAU: A93782-7, CPF: 010.141.804-30. Referente a Dispensa de Licitação nº 022/2020. Objeto: Contratação de profissional especializado em arquitetura ou engenharia para ser responsável pela fiscalização e medições da reforma da Câmara Municipal de Vereadores de Taipu/RN. Valor: R\$1.500,00 (Mil e quinhentos reais). Vigência: 01/09/2020 à 31/12/2020. Data da Assinatura do Contrato: 01/09/2020.

Taipu/RN, 01 de setembro de 2020.

CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ

DISPENSA

TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2020

TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. Por este termo: RECONHEÇO E RATIFICO com base no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2020, processo nº 21082020/001-CT, visando à contratação dos serviços de digitalização eletrônica de documentos (GED) dos exercícios de 2013 a 2020; Serviços de levantamento patrimonial, com registro e afixação de plaquetas de tombamento, para a Câmara de Vereadores de Tangará/RN, em favor de Central de Serviços Técnicos Contabil Eireli, no valor total de R\$ 25.500,00 (Vinte e cinco mil e quinhentos reais). Tangará-RN, em 14 de setembro de 2020. Publique-se no Diário da Fecam.

Publicado por: LUCAS RENAN FERNANDES NELO
Código Identificador: 45384158

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 17 DE SETEMBRO DE 2020 - ANO: V - Nº: 0973

CÂMARA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA - **DISPENSA**



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MARCELINO VIEIRA-
RN
PALÁCIO MANOEL VICENTE DE OLIVEIRA
CNPJ: 08.392.995/0001-95

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO D L20/2020

PROCESSO 0020/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO D L20/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E SANITIZAÇÃO NO PRÉDIO ONDE FUNCIONA A SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA.

CONTRATADA: DEDETETIZADORA IDEAL CNPJ: 23.614.574/0001-55.

VALOR TOTAL CONTRATADO: 9.000,00(NOVE MIL REAIS)

FUNDAMENTO: Dispensável, Art. 24, Inciso II, Lei 8.666/93.

RATIFICO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no **Dispensável, Art. 24, Inciso II, Lei 8.666/93**, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) DEDETETIZADORA IDEAL CNPJ: 23.614.574/0001-55, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E SANITIZAÇÃO NO PRÉDIO ONDE FUNCIONA A SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Ilma. Sra. **Maxmiliano de Souza Lima**, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

DEDETETIZADORA IDEAL

23.614.574/0001-55

Relação dos itens vencidos

Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	Total
103	SERA PRESTADA ASSISTENCIA AO COMBATE DE POSSIVEIS FOCOS E REINFESTACOES, DURANTE O PERIODO DE VIGENCIA DO CONTRATO (90 DIAS) SENDO APLICACOES GERAIS (DESINSETIZACAO) EM TODOS OS AMBIENTES E O MONITORAMENTO DA INFESTACAO DAS PRAGAS E ROEDORES MENSALMENTE E APLICACOES NO RANCHO QUINZENALMENTE EM PERIODO NOTURNO.	SERV		3,00	3.000,00	9.000,00
					Total	9000.00



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MARCELINO VIEIRA-
RN
PALÁCIO MANOEL VICENTE DE OLIVEIRA
CNPJ: 08.392.995/0001-95

Marcelino Vieira – RN, 11 de Setembro de 2020

Caio Cesar Pereira Paiva
Presidente da CMMV



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
CNPJ Nº. 08.470.502/0001-98
CEP 59380-000 – Rua Vivaldo Pereira de Araújo, 161 - Centro
Fone (0xx84) 3412-1567 - Telefax (84) 3431-1748 – Cx. Postal: 61
E-mail: camaracurraisnovos@hotmail.com

DECRETO LEGISLATIVO Nº 036/2020.

CONCEDE “HONRA AO MÉRITO MONSENHOR AUSÔNIO DE ARAÚJO FILHO” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e a Mesa promulga o presente Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido HONRA AO MÉRITO “MONSENHOR AUSÔNIO DE ARAÚJO FILHO”, ao Senhor “DONATO APRIGIO NETO” como destaque na área RELIGIOSA ou SOCIAL em Currais Novos.

Art. 2º - A honraria de que trata o artigo 1º do presente Decreto Legislativo, está de acordo com as exigências contidas no Decreto Legislativo Nº 064, de 5 de dezembro de 2019, e será entregue em Sessão Solene em data a ser marcada pela Presidência do Poder Legislativo.

Art. 3º - O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua aprovação e promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Currais Novos/RN, 16 de setembro de 2020.

JOÃO JOSÉ DA SILVA NETO
Presidente

Originário do Projeto de Decreto Legislativo nº 036/2020 – Vereadora Josefa Maria da Silva Moura

Publicado por:
João José da Silva Neto
Código Identificador: 53783370

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 17 DE SETEMBRO DE 2020 - ANO: V - Nº: 0973

CÂMARA MUNICIPAL DE UMARIZAL - **DECRETO LEGISLATIVO**

Rio Grande do Norte
Câmara Municipal de Umarizal

DECRETO Nº 00003/20, de 01 de Setembro de 2020

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Câmara Municipal de Umarizal, o crédito suplementar no valor de R\$ 218,95 (Duzentos e Dezoito Reais e Noventa e Cinco Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Câmara Municipal de Umarizal no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nº. 00734/19

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 218,95 (Duzentos e Dezoito Reais e Noventa e Cinco Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art. 43 da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R\$218,95 (Duzentos e Dezoito Reais e Noventa e Cinco Centavos), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art. 43, da Lei Federal nº. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Umarizal, em 01 de Setembro de 2020

ANTONIO ROBERTO DANTAS DELFINO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 17 DE SETEMBRO DE 2020 - ANO: V - Nº: 0973

Rio Grande do Norte
Câmara Municipal de Umarizal

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00003/20 de 01
de Setembro de 2020, autorizado pela LEI 00734/19.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
PARA:			
01 031 0001 2.001	Câmara Municipal de Umarizal		
3.3.90.30.00	Manut. das Ativs. da Câmara Municipal		
10010000	Material de consumo		
	Recurso Ordinário	Anul. dotação	218,95
TOTAL Câmara Municipal de Umarizal			218,95
TOTAL GERAL			218,95

Umarizal, 01 de Setembro de 2020.

ANTONIO ROBERIO DANTAS DELFINO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 17 DE SETEMBRO DE 2020 - ANO: V - Nº: 0973

Rio Grande do Norte
Câmara Municipal de Umarizal

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00003/20 de 01
de Setembro de 2020, autorizado pela LEI 00734/19.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
DE:			
01 031 0001 1.002	Câmara Municipal de Umarizal		
4.4.90.51.00	Reforma e Ampliação da Câmara Municipal		
10010000	Obras e instalações		
	Recurso Ordinário		218,95
TOTAL Câmara Municipal de Umarizal			218,95
TOTAL GERAL			218,95

Umarizal, 01 de Setembro de 2020.

ANTONIO ROBERIO DANTAS DELFINO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Publicado por:
Antonio Robério Dantas Delfino
Código Identificador: 22054718

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 17 DE SETEMBRO DE 2020 - ANO: V - Nº: 0973

CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ - TERMO



CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

Rua Idalino de Oliveira, s/n – Centro, Mossoró – RN. CEP: 59.600 – 690
CNPJ nº 08.208.597/0001 -76

TERMO DE AJUDICAÇÃO

Pregão nº PP102020

Processo nº 0362020

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de natureza continuada por intermédio de operadora ou Agência de Viagens para cotação, reversa e fornecimento de passagens Aéreas Nacionais por meio de atendimento remoto (e-mail e telefone).

A **PREGOEIRA OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ**, o uso das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 120/2019-GP/CMM, publicada na FECAM/RN em 25/11/2019, e observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 3.555, de 08 de Agosto de 2000 e subsidiariamente da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

R E S O L V E:

ADJUDICAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº PP102020, que objetiva: Contratação de empresa para prestação de serviço de natureza continuada por intermédio de operadora ou Agência de Viagens para cotação, reversa e fornecimento de passagens Aéreas Nacionais por meio de atendimento remoto (e-mail e telefone); com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

BRASIL E MATOS LTDA ME

00.623.949/0001-48

Relação dos itens vencidos

Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	Total
24334	Serviços de passagens aéreas nacionais Remuneração de Agente de Viagem - RAV	serv		60,00	72,00	4.320,00
24335	Serviço de cancelamento e remarcações. Remuneração do Agente de Viagem - RAV	SERV.		60,00	72,00	4.320,00
24336	Valor estimado com passagens (R\$) Para serviços de passagens nacionais	anual		1,00	50.000,00	50.000,00
24337	Valor estimado com passagens (R\$) Para serviços de cancelamento e remarcações	anual		1,00	10.000,00	10.000,00
					Total	68.640,00

Valor: R\$ 68.640,00 (SESSENTA E OITO MIL, SEISCENTOS E QUARENTA REAIS)

Mossoró, 14 de Setembro de 2020.

CLÁUDIA LÚCIA SOARES
Pregoeira Oficial

Publicado por:
CLAUDIA LUCIA SOARES
Código Identificador: 42754670

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 17 DE SETEMBRO DE 2020 - ANO: V - Nº: 0973

CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ - **HOMOLOGAÇÃO**



CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

Rua Idalino de Oliveira, s/n – Centro, Mossoró – RN. CEP: 59.600 – 690
CNPJ nº 08.208.597/0001 -76

LICITAÇÃO N.º PP10/2020
PROCESSO N.º 036/2020

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de natureza continuada por intermédio de operadora ou Agência de Viagens para cotação, reversa e fornecimento de passagens Aéreas Nacionais por meio de atendimento remoto (e-mail e telefone).

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, referente a licitação nº PP102020 com início 26/08/2020, realizada em 26 de Agosto de 2020, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) a seguir:

BRASIL E MATOS LTDA ME

00.623.949/0001-48

Relação dos itens vencidos

Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	Total
24334	Serviços de passagens aéreas nacionais Remuneração de Agente de Viagem - RAV	serv		60,00	72,00	4.320,00
24335	Serviço de cancelamento e remarcações. Remuneração do Agente de Viagem - RAV	SERV.		60,00	72,00	4.320,00
24336	Valor estimado com passagens (R\$) Para serviços de passagens nacionais	anual		1,00	50.000,00	50.000,00
24337	Valor estimado com passagens (R\$) Para serviços de cancelamento e remarcações	anual		1,00	10.000,00	10.000,00
					Total	68.640,00

Valor total da contratação: R\$ 68.640,00 (SESSENTA E OITO MIL, SEISCENTOS E QUARENTA REAIS)

MOSSORÓ/RN, 14 de Setembro de 2020.

Maria Izabel Araújo Montenegro
Presidente da Câmara M. de Mossoró

Publicado por:
CLAUDIA LUCIA SOARES
Código Identificador: 57053352

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 17 DE SETEMBRO DE 2020 - ANO: V - Nº: 0973

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS - RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL

	CAMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL SETEMBRO DE 2019 A AGOSTO DE 2020
---	--

RGF – ANEXO 01 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

em Reais

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS NOS ÚLTIMOS 12 MESES LIQUIDADAS												Total dos Últimos 12 Meses	NECESSIDADE EM RECURSOS A RESGATAR PROCESSIONAL
	Setembro2019	Outubro2019	Novembro2019	Dezembro2019	Janeiro2020	Fevereiro2020	Março2020	Abril2020	Maior2020	Junho2020	Julho2020	Agosto2020		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	105.501,81	85.943,51	106.107,46	93.531,90	85.743,74	98.701,26	115.395,74	98.330,18	98.330,18	108.164,15	98.330,18	98.330,18	1.192.410,29	
Pessoal Ativo	105.501,81	85.943,51	106.107,46	93.531,90	85.743,74	98.701,26	115.395,74	98.330,18	98.330,18	108.164,15	98.330,18	98.330,18	1.192.410,29	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	89.262,83	69.758,29	76.931,88	77.644,19	85.743,74	87.626,34	81.264,62	81.264,62	81.264,62	91.098,59	81.264,62	81.264,62	978.388,96	
Obrigações Patronais	16.238,98	16.185,22	29.175,58	15.887,71		17.074,92	34.131,12	17.065,56	17.065,56	17.065,56	17.065,56	17.065,56	214.021,33	
Benefícios Previdenciários														
Pessoal Inativo e Pensionistas														
Aposentadorias, Reserva e Reformas														
Pensões														
Outros Benefícios Previdenciários														
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 16 da LRF)														
DESPESA NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	19.504,54		1.276,03	9.017,93	4.479,12	361,72							34.639,34	
Indenizações por Demissão e Incentivos a Demissão Voluntária	19.504,54		1.276,03	9.017,93	4.479,12	361,72							34.639,34	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração														
Inativos e Pensionistas, com Recursos Vinculados														
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	85.997,27	85.943,51	104.831,43	84.513,97	81.264,62	98.339,54	115.395,74	98.330,18	98.330,18	108.164,15	98.330,18	98.330,18	1.157.770,95	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III) + (IIb)														1.157.770,95
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)													33.334.590,84	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VI)														-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VII)														-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI - VII)													33.334.590,84	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III) + (IIb)													1.157.770,95	3,47 %
LIMITE MÁXIMO (X) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)													2.000.075,45	6,00 %
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x X) (§ único do art. 22 da LRF)													1.900.071,68	5,70 %
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)													90,00 %	5,40 %
FONTE: CAMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS														
NOTAS:														

Emissão: 11/09/2020 09:35:46
Portaria Nº 286, de 7 de Maio de 2019.

CAMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

Page 1 de 2
Homologado

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 17 DE SETEMBRO DE 2020 - ANO: V - Nº: 0973

	CAMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL SETEMBRO DE 2019 A AGOSTO DE 2020	
RGF - ANEXO 01 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		em Reais
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL		
2º Quadrimestre de 2020		
Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b - a)
6,00 %	3,47 %	-2,53 %

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 17 DE SETEMBRO DE 2020 - ANO: V - Nº: 0973

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS - RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A AGOSTO DE 2020 - QUADRIMESTRE MAIO/AGOSTO		
LRF, art. 48 - Anexo 06		em Reais
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALORES DO QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	33.334.590,84	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	0,00	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	0,00	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	1.157.770,95	3,47
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, do art. 20 da LRF) - 6,00%	2.000.075,45	6,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 5,70 %	1.900.071,68	5,70
Limite de Alerta (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 90,00%	1.800.067,90	5,40
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
	0,00	0,00

Fonte: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 17 DE SETEMBRO DE 2020 - ANO: V - Nº: 0973

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA - **RESOLUÇÃO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Câmara Municipal de Várzea
Palácio Prefeito Severino Florêncio Sobrinho
Rua Sete de Setembro, 13, centro, Várzea/RN
CNPJ. 40.800.625/0001-52

RESOLUÇÃO Nº 22/2020

**Aprova orçamento para o exercício de
2021 e dá outras providências:**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL VÁRZEA –
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.**

FAZ SABER que o plenário da Câmara Municipal deste município
aprovou e ele promulga a seguinte Resolução.

Art. 1º - Fica aprovado o orçamento da Câmara Municipal deste
município, constante do Anexo I, no valor total de **R\$ 1.290,00 (um milhão duzentos
e noventa mil reais)**.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Várzea /RN, em 18 de agosto de 2020.

ROGERES HENRIQUE F. Q. TEIXEIRA
Presidente

Publicado por:
Rógeres Henrique Ferreira de Queiroz Teixeira
Código Identificador: 85645745



CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA

RUA 7 DE SETEMB, 13 - CNPJ:40800625/0001-52

Orçamento Programa - Exercício de 2021

FICHAS DA DESPESA

Page 1

Entidade		Discriminação da Entidade		Vinc	Fte Recurso	Total Orcado
Ficha	C/Loc	Func/Prog	Catgo	Discriminação		
Entidade		1	CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA			1.398.000,00
Poder		01	PODER LEGISLATIVO			1.398.000,00
Orgão		01	CÂMARA MUNICIPAL			1.398.000,00
Programa		0001	COORDENAÇÃO LEGISLATIVA			1.398.000,00
Proj.Atividade		1001	CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA			75.000,00
001		3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	1.1.00-001 000	10.000,00
002		3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.1.00-001 000	5.000,00
003		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.1.00-001 000	10.000,00
004		4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	1.1.00-001 000	50.000,00
Proj.Atividade		2001	MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL			1.323.000,00
005		3.1.90.04.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.1.00-001 000	15.000,00
006		3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.1.00-001 000	800.000,00
007		3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.1.00-001 000	200.000,00
008		3.1.90.16.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.1.00-001 000	10.000,00
009		3.1.90.92.00		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.1.00-001 000	1.000,00
010		3.1.90.94.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.1.00-001 000	1.000,00
011		3.3.90.14.00		DIÁRIAS - CIVIL	1.1.00-001 000	15.000,00
012		3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	1.1.00-001 000	35.000,00
013		3.3.90.33.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.1.00-001 000	20.000,00
014		3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.1.00-001 000	15.000,00
015		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.1.00-001 000	150.000,00
016		3.3.90.41.00		CONTRIBUIÇÕES	1.1.00-001 000	10.000,00
017		3.3.90.92.00		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.1.00-001 000	1.000,00
018		4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.1.00-001 000	50.000,00
Total						1.398.000,00
Código de Aplicação						
001		Recursos Ordinários				1.398.000,00
000		Recursos Ordinários				1.398.000,00
TOTAL						1.398.000,00

Publicado por:
Rógeres Henrique Ferreira de Queiroz Teixeira
Código Identificador: 55623158

Expediente:

Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte - FECAMRN

BIÊNIO 2019/2021

Presidente (em exercício): JOSÉ ANCHIETA RODRIGUES DE MOURA JÚNIOR

1º Vice - Presidente: CARGO VAGO

2º Vice - Presidente: CARGO VAGO

3º Vice - Presidente: CARGO VAGO

4º Vice - Presidente: CARGO VAGO

1º Secretário: CARGO VAGO

2º Secretário: CARGO VAGO

1º Tesoureiro (em exercício): ALBERTO CLEMENTE DE ARAÚJO

2º Tesoureiro: CARGO VAGO

CONSELHO FISCAL

Conselheiro Fiscal: CARGO VAGO

Conselheiro Fiscal: CARGO VAGO

Conselheiro Fiscal: CARGO VAGO

Conselheiro Fiscal: CARGO VAGO

Conselheiro Fiscal: Rodolfo Guedes dos Santos (Cerro Corá)

SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL

Conselheiro Fiscal: CARGO VAGO

Conselheiro Fiscal: CARGO VAGO

Conselheiro Fiscal: Marli de Medeiros Dantas (Carnaúba dos Dantas)

COORDENAÇÕES

Coordenador Região Oeste: Francisco Elianto Faustino da Costa (Riacho de Santana)

Coordenador Região Médio Oeste: CARGO VAGO

Coordenador Região Vale do Assú: CARGO VAGO

Coordenador Região Central: Joanildo Felix Barbosa da Cruz (Lajes)

Coordenador Região Seridó Ocidental: Nazareno Ulisses Alves (Lagoa Nova)

Coordenador Região Seridó Oriental: CARGO VAGO

Coordenador Região Trairi: CARGO VAGO

Coordenador Região Mato Grande: CARGO VAGO

Coordenador Região Potengi: Francisco Ferreira Filho (Barcelona)

Coordenador Região Salineira: Duarte Oliveira da Silva Junior (Areia Branca)

Coordenador Região Metropolitana: Fabio Vicente da Silva (Extremoz)

Coordenador Região Agreste: CARGO VAGO

O Diário Oficial das Câmaras municipais do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.